



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 084, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 98.606,93**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 98.606,93 (noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Mun. de Saúde – Rec. Vinculados

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESS R\$ 16.100,63

339039 – Outros serviços de terceiros – P.J R\$ 10.506,30

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural


Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339030 – Material de com sumo R\$ 72.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de junho de 2020.


Rubem Dari Wilhelsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secretaria de Administração